# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**PODER EXECUTIVO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA**

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 -CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA


RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar do município de Arealva - SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispõe sobre o resultado final do processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar do Município de Arealva - SP:

CONSIDERANDO tornar público o resultado final após apuração dos votos válidos.

CONSIDERANDO homologar o RESULTADO FINAL do Processo de escolha dos suplentes membros do Conselho Tutelar do Município de Arealva-SP, conforme relação abaixo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 12/06/2022

I- Total de eleitores: 374

II-Total de votos válidos: 374

III-Total de votos em branco: 00

IV-Total de votos nulos: 00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA**

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 -CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA


**Art. 2º:** Total de votos por candidato:

| Nº Candidato | Nome do Candidato | Nº. de Votos | Classificação |
|---|---|---|---|
| 5 | TÂNEA GORETH SERTÓRIO | 130 | 1° SUPLENTE |
| 7 | VALDIMIR C. DE SOUZA JUNIOR | 75 | 2° SUPLENTE |
| 2 | TAMIRES AP. SANTOS DE OLIVEIRA | 51 | 3° SUPLENTE |
| 1 | MARIA BEATRIZ R. LENHARO | 50 | 4° SUPLENTE |
| 3 | GEISE CRISTINA M. SEIKER | 28 | 5° SUPLENTE |
| 4 | IRACILDES APARECIDA FULADOR | 20 | 6° SUPLENTE |
| 6 | ALAN GOULART | 20 | 7° SUPLENTE |

**Art. 3°.** Os 07 (sete) suplentes, serão convocados, por ordem de classidicação, quando os titulares distarem em gozo de férias, licenças, afastamentos ou vacância; concordante o disciplinado no §1° do Art.13 da Lei Municipal n°1.889/2015.

**Art. 4°** . Os 07 (sete) candidatos irão participar de capacitação.

**Art. 5º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Arealva, 13 de junho de 2022.**

LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente/CMDCA

ALINDSSEY PAMELA DE AZEVEDO SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral